

**DECRETO Nº 093/97**

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de agosto de 1997.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XV, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a decisão dos Municípios integrantes da AMERIOS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, em reunião de 31 de julho de 1997, no sentido de paralisação das atividades públicas dos Municípios, como forma de sensibilizar o Governo Federal para excluir os Municípios do FEF - FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL aprovado pela Câmara Federal, comprometendo parcela dos recursos municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Município de Umuarama é associado à AMERIOS, submetendo-se à suas decisões,

**DECRETA:**

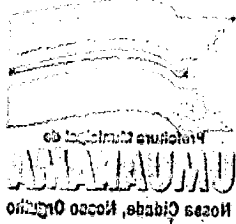
Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da municipalidade no dia 08 de agosto de 1997, sem prejuízos dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 06 de agosto de 1997.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedovoto*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

*1 - R. H.*  
*1 - Carta Entenda Juntas*

**DECRETO Nº 003197**  
*1 - Relógio*

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais, no dia

*1 - Jornal*  
*22 de agosto de 1997*  
*Imprensa*

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no inciso XV, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a decisão dos Municípios integrantes da AMÉRIAS ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, em reunião de 31 de julho de 1997, no sentido de paralisação das atividades públicas dos Municípios, como forma de sensibilizar o Governo Federal para excluir os Municípios do FEF - FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL aprovada pela Câmara Federal, comprometendo parcela dos recursos municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Município de Umuarama é associado à AMÉRIAS, submetendo-se à suas decisões;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades da municipalidade no dia 08 de agosto de 1997, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO**  
**POVO DE UMUARAMA**  
**DE N.º 071 081 1997**  
**UMUARAMA 07 08 1997**  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*SIDNET MORENO ANDOVOTO*  
Secretário de Administração